



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

LEI Nº 052/91

- Tucumã, 09 de julho de 1991.-

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Tucumã, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º - Fica aberto o Crédito Especial no Orçamento* vigente no valor de CR\$ 6.900.000,00 (SEIS MILHÕES E NOVECEN TOS MIL CRUZEIROS) para reforma da escola Estadual de 1º * Grau Donato de Andrade, obedecendo a seguinte classificação* funcional programática:

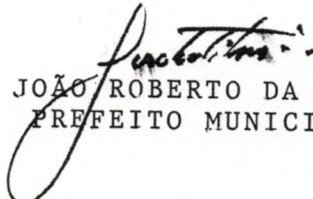
2005.08420251.024 - Reforma de Escola na zona urbana.
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações - CR\$-6.900.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do * Crédito de que trata o artigo anterior serão oriundos da * anulação parcial da seguinte classificação funcional programa tica existente no orçamento vigente.

2005.08420251.009 - Const. e Recuperação de Escolas Rurais
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações - CR\$-6.900.000,00

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu blicação e seus efeitos retroagem ao dia 25 de fevereiro de 1991.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, 09 de julho de 1991.


JOÃO ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL